

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CNPJ № 06.089.668/0001-33

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A Srº. Francisco Eduardo da Veiga Lopes Pregoeiro Nesta

Senhor Pregoeiro,

Considerando o processo administrativo nº 300102/2024, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024, que tem como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

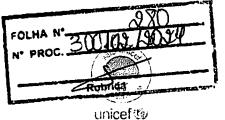
Autorizo o Srº. Pregoeiro Francisco Eduardo da Veiga Lopes e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 01 de março de 2024 às 14:00 horas do referido certame.

São João dos Patos/MA em 01 de março de 2024

Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

DEMONSTRATIVO DA PREGOEIRA EEQUIPE DE APOIO

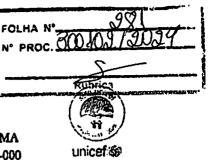
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO (Portaria nº 001/2024 — GABINETE DO PREFEITO)

Servidor	Função	Portaria da Nomeação	Vinculo Empregatício
Francisco Eduardo da Veiga Lopes	Pregoeiro	Portaria nº 001/2024	Servidor efetivo
Gilvana Nolêto Araújo Corrêa	Equipe de apoio	Portaria nº 001/2024	Servidora efetiva
Suelieny Vieira de Oliveira	Equipe de apoio	Portaria nº 001/2024	Servidora comissionada
Dirceni Francisca Carvalho Almeida	Equipe de apoio	Portaria nº 001/2024	Servidora comissionada









Portaria nº 001/2024 - GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO

DO MARANHÃO, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

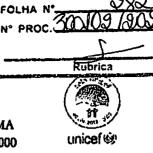
Art. 1º - Designar a Senhora Gilvana Nolêto Araújo Correa - servidora efetiva, CPF nº 019.615.683-14, para responder, pela função de Agente de Contratação e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de São João dos Patos/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

- Art. 2° Designar o Sr. Francisco Eduardo da Velga Lopes servidor efetivo, CPF nº 925.822.903-78; para atuar como Pregociro, conforme o disposto no art. 89, 55 da Lei 14.133/21.
- Art. 3° O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:
- I tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- Art. 4º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, em especial:
- I acompanhar os trámites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:







a) estudos técnicos preliminares;

- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.
- II conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos:
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substancia dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- i) encaminhar o processo devidantente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5°, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- § 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatoria deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos atrolados no inciso T do caput.
- Art. 5° O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
- Art. 6º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:





FOLHA N° 983
N° PROC. 30010373039
Rubrica
Unicef &

- I Francisco Eduardo da Veiga Lopes servidor efetivo, CPF nº 925.822.903-78;
- II Suelieny Vieira de Oliveira servidora comissionada, CPF nº 603.080.183-03;
- III- Dirceni Francisca Carvalho Almeida servidora comissionada, CPF nº 046.120.563-70;
- Art. 7° Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:
- I Gilvana Nolêto Araújo Corrêa servidora efetiva, CPF nº 019.615.683-14;
- II Suelieny Vieira de Oliveira servidora comissionada, CPB nº 603.080.183-03;
- III- Dirceni Francisca Carvalho Almeida servidora comissionada CPF nº 046.120.563-70;
- Art. 8° Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3.
- Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitàr manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
- Art. 9° É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
- I admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que;
- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas:
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- II estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- III opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de oficio, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
- § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que









FOLHA Nº. N° PROC. 30010

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.



SãO LUÍS, QUINTA * 18 DE JANEIRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3271 ISSN 2763-860X

	i Perk	odo de Aquisição	De 20 a	8 20			
		odo de Gozo	De //	20 a / /20	***		
		P					laman
	No	s termos da Insi	rução No	rmativa u	01/2023 e da	do acima	nemen o perí
ão João do Sóter - MA: / /		121/2016, fica e pecifico de gozo.		io, contor	me especifica	oo aciiia. Oc	o perio
ao Joan do Socci - Fini. 7 7	esi	pecifico de guzo.	197		FOLHA Nº WYS		
	São	o João do Soter,	,	/ N	PROC. 30	NCD)(0	જેલ્લ
		-,020 00 0000,				~ ~	_
ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	S	ECRETARIA MU	NICIPAL	DE EQUO	AÇÃO	Rubrica	
NEXO V							
NEAO V	AN	EXO VII					
EQUERIMENTO LICENÇA PRÊMIO	DI	VULGAÇÃO DO	CRON	OCRAMA	DE LICENA	CA. DDÊN	מ מוג
	DI	OFESSORES DA	DEDE DITE	U ICA MIIK	IICIPAI DE SÃ	O IOÃO DO	SÓTF
OVDOS MESTORIS DO REKADOR		- INSTRUÇÃO N	IORMATIV	A SMFD N	9 001/2023		, ,,,,,,
Data de Mescamento: Acal de Reassmonte: \$ po q pr		· - III	1011111111	A 311L3 1			
2. Degle Empedage. P: Data de Loussia.	A 9	SECRETÁRIA MUN	IICIPAL DI	E EDUCAC	ÃO DE SÃO JO	ÃO DO SÓ	TER - N
tes Ox		uso de suas al					
Secharical 1 Canadical 3 Videncia 1 Diversabila 1 Unite codyne 1 Outres 22 de Individa 1 Dec. Frank, Incomplete 1 Dec. Frank, Complete 1 Dec. Hidde Incomplete Dec. Hidde Complete 1 Superior Incomplete 1 Superior Complete 1 No. Products	12	1/2016, torna pú	iblica a di	vulgação	do cronogram	na de liceno	ça-prêr
Table Pages Company Jappany accompany Supplement Commissed Fire & commen	pa	ra o ano de 20	24 para d	os servid	ores efetivos	quem co	mpõen
one de Itle:	qu	adro do magisto	ério da pr	efeitura i	nunicipal de	São João d	io Sóte
ndowny's Completes	Ma).					
endoix Princonads					-		
Page: Page Page Page Page Page Page Page Page					SOLICITAÇÕES	PERÍODO GOZ	0 2024
aca de Adminste: Louçãos Cargo Havándo	NO.	48	UNIDADE ESCOLAR	DIAS DE LICENÇA	Periodo Aguisitivo		L
gerrider shake bettende van reguerer:			Tak.		Person Administry	Período Inicial	Penedo P
gerrider ribble battede von requirer: Licence prints			Ter .		Person Admitte	Periodo Inicial	Penedo Pi
OCCIMENTUS APRESENTACION I MOUNTIMOS ANN SESS de Transparentes, I I Casa da SG en decemento condiciento.		<u> </u>	Tan Tan		- Common Aguintary	Periodo Inicial	Penedo P
OCUMENTOS APRESENTADOS) Acquantinanto para paso es tecença premis. I I Capa de RG ou documento esplesteres. (Trichie de RG III)			- Tark			Periodo Inicial	Penedo P
OCCIMENTUS APRESENTACION I MOUNTIMOS ANN SESS de Transparentes, I I Casa da SG en decemento condiciento.			27 to 2 to 12 to 1			ASTROOM INCIDENT	Periodo P
OCUMENTOS APRESENTADOS) Acquantinanto para paso es tecença premis. I I Capa de RG ou documento esplesteres. (Trichie de RG III)			27 W. S. 125 125 125 125 125 125 125 125 125 125			ASTOCO INCIN	Periodo Pi
OCUMENTOS APRESENTADOS) Acquantinanto para paso es tecença premis. I I Capa de RG ou documento esplesteres. (Trichie de RG III)			2 (1923) (1924) (1924) (1924)			PSPOOD INCIDENT	Pensoo Fi
OCERENTUS APPESENTACIOS I Anquarimento para gasa de Itomus promis, El Eduta da NG en documento espánsivata. Educia da CPC se condencio. Socia da Centra de Condencio. Socia di Respecto Firmo de Transa de Toca de Toca de NG en documento espánsivata. Educida de Terro de Firmo de Toca de Toca de Toca de NG en N			- 12 (12 (12 (12 (12 (12 (12 (12 (12 (12			Periodo Inicial	Periodo Pi
OCERENTUS APPESENTACIOS I Anquarimento para gasa de Itomus promis, El Eduta da NG en documento espánsivata. Educia da CPC se condencio. Socia da Centra de Condencio. Socia di Respecto Firmo de Transa de Toca de Toca de NG en documento espánsivata. Educida de Terro de Firmo de Toca de Toca de Toca de NG en N			1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1 (1				Periodo P
OCERENTUS APPESENTACIOS I Anquarimento para gasa de Itomus promis, El Eduta da NG en documento espánsivata. Educia da CPC se condencio. Socia da Centra de Condencio. Socia di Respecto Firmo de Transa de Toca de Toca de NG en documento espánsivata. Educida de Terro de Firmo de Toca de Toca de Toca de NG en N			12 (1925) 12 (1925) 12 (1925) 12 (1925) 13 (1925) 14 (1925) 14 (1925) 15 (1925) 16 (1925) 17 (1925) 18 (19				Periodo F
OCCIDICATION APPENENTACION I Requisitmento pero essa de tramp, promis. () Cúpia do RG en discrimiento equivalente. Cúpia do CP Cúpia do CP Compressor de entreterge. Alto de trampespor ferror de Terme de Toucia () Retectivo de Vide Puncional, criticio pelo 560 Descrivação de Dissivia Exercicia no Franção de Registário. Descrivação de Servidado Las plata do Sotar - MAL, de de . aplicacions de responsaberal poto recatalensiste			- 17 W. C. 18 C. 1				PETROOP
OCCIDENTUS APRESENTACION I Requirimento para sessi del trumu, pramis. () Cujus do RG on discultiento esplicaturas. Cujus do CP de Grandero de Indexes, a como de Touris de RG on discultante esplicaturas. As de Remonsplatificano de Remo de Touris de Touris de Remonsul, combida pelo SEP Combine de Porte de Remonsplatificano de Touris de Remonsul, combida pelo SEP Combine de Remonsul d			- 17 W. S.				PETROOP P
OCCIDICATION APPENENTACION I Requisitmento pero essa de tramp, promis. () Cúpia do RG en discrimiento equivalente. Cúpia do CP Cúpia do CP Compressor de entreterge. Alto de trampespor ferror de Terme de Toucia () Retectivo de Vide Puncional, criticio pelo 560 Descrivação de Dissivia Exercicia no Franção de Registário. Descrivação de Servidado Las plata do Sotar - MAL, de de . aplicacions de responsaberal poto recatalensiste			Telephone Tele				
OCCIDENTUS APRESENTACION Il Aquantinando para sessi de trumu, pramis. (1 Cipia do RG on discultanto aguivaturas. Cicigio do CP Cicigio do CP Cicigio do CP Alto di Rennesporti formo de rome de Tarrice de Tarrice do Tarrice (1) Reterito de Vide Funcional, combito pelo SEO Tradicionale de District Exercicio de Tranção de Registário. Indicionale do Servicio de Pranção de Registário. Indicionale do Servicio de Completo de Registário. ANEXO VI TERMO DE PERÍODO ESPECIFICO DE GOZO			Table Tabl				PETRODO PI
OCCIDENTUS APRESENTACION I Requirimento para sessi del trumu, pramis. () Cujus do RG on discultiento esplicaturas. Cujus do CP de Grandero de Indexes, a como de Touris de RG on discultante esplicaturas. As de Remonsplatificano de Remo de Touris de Touris de Remonsul, combida pelo SEP Combine de Porte de Remonsplatificano de Touris de Remonsul, combida pelo SEP Combine de Remonsul d							PETROSO PI
ORDINATIOS APRESERTACION I Angustimanto para seas de locarus premis. (1 Cipta da RG en documenta equivalente. (Cipta da DP (C							PETROSO PI
OCCIDENTUS AMESSETIACOS In Aquathrando para seas de tocarus premis. (1 Capa do RG en documento aquivalente. Capis do CP (Capis do CP (Capis do CP Alo de incressorali servici se fuene e Turne de tocaba (1) Repetido de Vida Puncional, certidos pela SEP (Capis do CP (CAPIS DO C							PETROSO FI
ORDINATIOS APRESERTACION I Angustimanto para seas de locarus premis. (1 Cipta da RG en documenta equivalente. (Cipta da DP (C							
DESIGNATION APPENENTACION Indiginativa presente de locario, present. 1 Cota de RG en documente aquivalente. I Cota de CP I Compresso de se selentença. Indiginativa de selentença de locario present. 1 Cota de RG en documente aquivalente. I Compresso de selentença de locario de locario de locario de Vida Puncional, embida pale ISO Indiginativa de Servicio de Penção de Registrido. ANEXO VI TERMO DE PERÍODO ESPECÍFICO DE GOZO DADOS DO SERVIDOR SERVICIO: CEP: CATOGO: ITELEFONE: COTACIO:							
ORDINATION APPENENTACION I REQUIRIENTOS APPENENTACION I REQUIRIENTOS APPENENTACION PRIMA (1 CESA da RG ex decumenta equivatura). I Casin do PP Carecta da Prima de Industria (1 Casinadeses Carectado de Timos de Serviço (1 Casinadeses Carectado de Carectado (1 Casinadeses Carectado (1 Carectadeses Carectado (1 Carectadeses Carectado (1 Carectadeses CANEXO VI TERMO DE PERÍODO ESPECÍFICO DE GOZO DADOS DO SERVIDOR CERMO DE PERÍODO ESPECÍFICO DE GOZO DADOS DO SERVIDOR CERTOS: CERTOS: CERTOS: CERTOS: Telefone: COSEÇÃO			Publicado		CISCO ONETE	DA SILVA	CARDO
DESIGNATION APPENENTACION Indiginativa presente de locario, present. 1 Cota de RG en documente aquivalente. I Cota de CP I Compresso de se selentença. Indiginativa de selentença de locario present. 1 Cota de RG en documente aquivalente. I Compresso de selentença de locario de locario de locario de Vida Puncional, embida pale ISO Indiginativa de Servicio de Penção de Registrido. ANEXO VI TERMO DE PERÍODO ESPECÍFICO DE GOZO DADOS DO SERVIDOR SERVICIO: CEP: CATOGO: ITELEFONE: COTACIO:			Publicado			DA SILVA	CARDO
DESIGNATION APPENENTACION Indiginativa presente de locario, present. 1 Cota de RG en documente aquivalente. I Cota de CP I Compresso de se selentença. Indiginativa de selentença de locario present. 1 Cota de RG en documente aquivalente. I Compresso de selentença de locario de locario de locario de Vida Puncional, embida pale ISO Indiginativa de Servicio de Penção de Registrido. ANEXO VI TERMO DE PERÍODO ESPECÍFICO DE GOZO DADOS DO SERVIDOR SERVICIO: CEP: CATOGO: ITELEFONE: COTACIO:			Publicado		CISCO ONETE	DA SILVA	CARDO

PORTARIA Nº 001/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 001/2024 - GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribulções e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Designar a Senhora Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - servidora efetiva, CPF nº 019.615.683-14, para responder, pela função de Agente de Contratação e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de São João dos Patos/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar o Sr. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - servidor efetivo, CPF nº 925.822.903-78, para atuar como Pregoeiro,

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARAJADAO

SãO LUÍS, QUINTA * 18 DE JANEIRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3271 ISSN 2763-860X

FOLHA N

Nº PROC.

Rubrica

conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 49 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.
- II conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- § 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.
- Art. 5º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
- Art. 6º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:
- I Francisco Eduardo da Veiga Lopes servidor efetivo, CPF nº 925.822.903-78;
- II Suelieny Vieira de Oliveira servidora comissionada, CPF nº 603.080.183-03;
- III- Dirceni Francisca Carvalho Almeida servidora comissionada, CPF nº 046.120.563-70;
- Art. 7º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apolo, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:
- I Gilvana Nolêto Araújo Corrêa servidora efetiva, CPF nº 019.615.683-14;
- II Suelieny Vieira de Oliveira servidora comissionada, CPF nº 603.080.183-03;
- III- Dirceni Francisca Carvalho Almeida servidora comissionada, CPF nº 046.120.563-70;
- Art. 8º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3.
- Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
- Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
- I admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- II estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional:
- III opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
- § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- § 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apolo, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES

participou, com êxito, do curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, com carga-horária de 36 horas, realizado nos dias 11 a 15 de dezembro de 2023, em Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de dezembro de 2023.



A B XAVIER TREINAMENTOS

CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

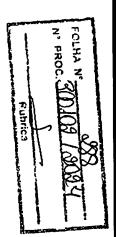
Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.





CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

GILVANA NOLÊTO ARAÚJO CORREA

participou, com êxito, do curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, com carga-horária de 36 horas, realizado nos dias 11 a 15 de dezembro de 2023, em Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de dezembro de 2023.

<u>instituto</u> CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS

CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.

